

ETIQUETA

APRESENTAÇÃ							
03/02/2015 data	roposição isória nº 665 / 2014						
Autor Deputado Jean Wyllys – PSOL/RJ					n° do prontuário		
1 Supressiva 2. Substi	tutiva 3. Modificat	iva 4.	☐ Aditiva	5.	☐ Substitutivo global		
Página Arti			Inciso		alínea		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Suprima-se a nova redação do artigo 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, na redação da Medida Provisória n. 665, de 30 de dezembro de 2014.							
JUSTIFICAÇÃO							
O governo quer elevar de 6 para 18 meses o tempo de trabalho (com carteira assinada) necessário para a concessão do seguro desemprego no caso da primeira concessão deste benefício, e para 12 meses no caso da segunda solicitação.							
O governo justifica tal medida alegando que isso "tem o objetivo de beneficiar os trabalhadores mais vulneráveis em detrimento daqueles que solicitam o benefício pela primeira vez. Cabe destacar que este último grupo respondeu por 72,8% do total de benefícios concedidos em 2013."							
Porém, na realidade, o governo está prejudicando exatamente os trabalhadores mais vulneráveis, em um mercado de trabalho ainda marcado pela informalidade e rotatividade. Conforme mostra o DIEESE, "a alta rotatividade no emprego não permitirá que uma proporção razoável de trabalhadores cumpra as exigências para o primeiro acesso ao Seguro - Desemprego, uma vez que quase metade (43,4%) da mão de obra é demitida antes de seis meses no mesmo emprego".							
Na realidade, esta medida faz parte de um pacote neoliberal que fere frontalmente os direitos dos trabalhadores, sob o pretexto de "combater distorções" e "economizar" R\$ 18 bilhões em 2015, para privilegiar ainda mais a realização do chamado "superávit primário", ou seja, o pagamento da questionável dívida pública, que beneficia principalmente grandes bancos e investidores. Tais R\$ 18 bilhões, que o governo deseja retirar dos trabalhadores em 2015, representam apenas 5 dias de pagamento da dívida pública federal, previsto em R\$ 1,356 trilhão neste ano, ou 47% de todo o orçamento federal de 2015.							
Esta sim é a verdadeira distorção do orçamento público, que privilegia banqueiros e grandes investidores, às custas dos direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.							
Portanto, ao invés de retirar direitos dos trabalhadores, o governo e o Congresso Nacional deveriam realizar a auditoria da dívida pública, prevista na Constituição de 1988 e jamais realizada.							
	PARLAMENT	AR					